



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.465 /

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO DE-  
CRETO Nº 4.459, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

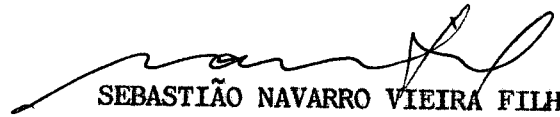
ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.459, de 16 de dezembro de 1991, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno e benfeitorias situadas neste Município, necessários à implantação de projetos educacionais, esportivos e turísticos, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"ART. 1º - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se também nas benfeitorias duas salas localizadas no Edifício Maria Antonia, uma com sanitário e outra sem sanitário, perfazendo a área aproximada de 25,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1991 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secret. Munic. Planej. Coord.